

PORTARIA N. 0328 /2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de comissão destinada a estudar, planejar e executar as demandas de transição da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde para a Fundação UNIRG e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233, de 21 de janeiro de 2021:**

**CONSIDERANDO** que foi firmado o Termo de Convênio nº 001/2023 entre a Secretaria Municipal de Saúde com a Fundação UNIRG para a administração da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h do Município de Gurupi com o repasse de recursos para gestão administrativa e financeira;

**CONSIDERANDO** que para assumir todas as demandas da UPA24h a Fundação UNIRG deverá efetuar a contratação de mais de 60 (sessenta) servidores, bem como parametrizar uma folha de pagamento em separado da existente, para efeitos de prestação de contas;

**CONSIDERANDO** que, além das questões de recursos humanos, a Fundação UNIRG terá que confeccionar e instrumentar processos de adesão de mais de 50 (cinquenta) Atas de Registro de Preços da Prefeitura de Gurupi, para manter os fornecimentos de materiais, fármacos, insumos hospitalares, serviços diversos, entre outros;

**CONSIDERANDO** o curto espaço de tempo para a execução de todas essas tarefas, essenciais para a manutenção dos serviços de saúde prestados por aquela Unidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CRIAR** a Comissão de Transição da Unidade de Pronto Atendimento UPA24h, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:

*AS*

Servidores	Função
Alexandre Glienke Rodrigues	Presidente
Viviane Junqueira Mota	Membro qualificado
Rodrigo Mendes Pereira	Membro qualificado
Telma Pereira de Sousa Milhomem	Membro qualificado
Shenira Rodrigues Marinho	Membro qualificado
Gleyvia Batista Silva	Membro qualificado
Sandra Mara Alves Escobar	Membro qualificado
Hellen Martins da Silva	Membro qualificado
Patrícia Campos Barros	Membro qualificado
Siméia Martins de Castro	Membro qualificado
Eduardo Batista Bubolz	Membro operacional
Melyssa de Brito Ramos Carneiro	Membro operacional
João Vitor Jorge Cortez	Membro operacional
Jonas Freitas de Souza	Membro operacional
Kalinka Siel da Silva Sá	Membro operacional

**Art. 2º.** A Comissão contará, ainda, com o apoio técnico não remunerado dos seguintes gestores:

Gestor	Departamento
Rhoger Gomes Costa	Gestor da Central de Compras e Licitações
Levy da Costa Neres	Gestor da Contabilidade
Gilmara da Penha Araújo Apoliano	Procuradora Geral
Oximano Pereira Jorge	Diretor Administrativo e Financeiro
Judson Rodrigues de Santana Costa	Controlador Geral
José Luiz dos Santos Gaudioso	Gerente Administrativo
Alexandro Miranda Rodrigues	Gestor da UPA
Aline Neves da Costa Maciel	Gestora de Recursos Humanos
Manoel Moraes dos Reis Filho	Representante da Presidência

*Handwritten signature*

**Art. 3º.** A gratificação pelo encargo na referida Comissão será em conformidade com o parágrafo único do Art. 41 da Lei Municipal 1.774/2008 e Anexo Único da Portaria nº 822/2014, nível de complexidade 2, sendo a remuneração em triplo do valor para o Presidente da Comissão, em dobro para os membros qualificados, dado o nível de complexidade das atividades e responsabilidade atribuídas, e remuneração normal aos membros operacionais, cujas atribuições decorrem atividades de rotina com baixa complexidade.


**Art. 4º.** A Comissão funcionará sob a presidência do servidor **Alexandre Glienke Rodrigues** e será secretariado pela servidora **Sandra Mara Alves Escobar**, atuando os demais membros e monitores, tendo autonomia para todos os atos necessários à plena execução das finalidades instituídas.

**Art. 5º.** A Comissão desempenhará suas atividades até o dia 30 de abril de 2023, quando deve ser apresentado relatório das atividades executadas, detalhando o trabalho dos membros e os resultados obtidos no transcorrer da vigência desta portaria.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 15 dias do mês de março de 2023.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº 233/2021

